

EDITAL Nº 012/2015
3º MISS AFRO MOGI DAS CRUZES

A **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme ações culturais relacionadas no Decreto Municipal nº 14.664/14, torna público o presente **EDITAL** que promoverá, com caráter competitivo, isento de taxa ou qualquer outra forma de pagamento para a participação, premiação para o **3º MISS AFRO DE MOGI DAS CRUZES**, fazendo parte da programação do **3º Festival de Culturas Negras**, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

DA ORGANIZAÇÃO

1. O **3º Miss Afro Mogi das Cruzes** será organizado por uma Comissão formada por dois funcionários da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes e um convidado com currículo e atuação na área de cultura africana e afro-brasileira.
2. Regras de participação e julgamento do concurso serão determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

DOS OBJETIVOS

3. Valorizar, difundir e divulgar a cultura de matriz africana, reconhecer sua vasta influência em nossa formação cultural, através de projeto que evidencia a beleza da mulher negra.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição para o presente Edital é **gratuita** e estará aberta de **15 de outubro a 28 de novembro de 2015**, pessoalmente, na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00.
5. Podem participar do evento **3º Miss Afro Mogi das Cruzes**, candidatas negras ou afro-brasileiras, comprovadamente residentes na cidade de Mogi das Cruzes, com idade mínima de **16** anos.
6. Candidatas menores de 18 anos de idade somente poderão se inscrever no concurso com autorização dos pais ou de um responsável.
7. Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Em caso de menor de 18 anos, a ficha deverá ser assinada pelo responsável (Anexo I);
 - b) Cópia de documento com foto, (RG, Carteira de Habilitação, etc) e comprovante de endereço.

8. No ato da inscrição, as candidatas deverão escolher um país do continente africano para representar. Essa escolha permeará toda a apresentação da candidata, conforme descrição nos itens 10 e 11 deste edital.

9. No ato da inscrição, a candidata assinará Termo de Autorização do Uso de Imagem, à Secretaria de Cultura.

DA PARTICIPAÇÃO NO 3º MISS AFRO MOGI DAS CRUZES

10. O **3º Miss Afro Mogi das Cruzes** ocorrerá no dia 29 de novembro de 2015, domingo, às 19h, no Theatro Vasques, localizado à Rua Dr. Corrêa, 515 - Centro - Mogi das Cruzes.

11. O **3º Miss Afro Mogi das Cruzes** será realizado em uma única fase e consistirá na apresentação das 25 primeiras candidatas regularmente inscritas.

12. No desfile, na data constante do Item 11, cada candidata se apresentará em três trajes, conforme segue:

- a) traje social e/ou de noite para o desfile (cor e modelo escolhidos pela própria candidata);
- b) traje típico: indumentária completa ou parcial, ou adereço, que faça alusão à cultura de matriz africana e/ou ao país do continente africano escolhido;
- c) traje composto por: saia, blusa e turbante brancos.

13. As candidatas responderão, ainda, perguntas ligadas à cultura do país do continente africano escolhido.

14. As candidatas deverão se apresentar no local com antecedência de 4 (quatro) horas do início do evento.

15. Os gastos pessoais, incluindo a indumentária para os desfiles, serão de responsabilidade total e individual de cada candidata.

PREMIAÇÃO

16. A Premiação do **3º Miss Afro Mogi das Cruzes** se dará da seguinte forma:

- a) 1ª colocada: R\$ 2.000,00 e faixa de Miss;
- b) 2ª colocada: R\$ 1.500,00 e faixa de 1ª Princesa;
- c) 3ª colocada: R\$ 1.000,00 e faixa de 2ª Princesa;
- d) Miss Simpatia: faixa.

17. A premiação simbólica será realizada logo após o término dos desfiles.

18. Para o recebimento do prêmio em pecúnia, as candidatas vencedoras deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, no período de 01 a 04 de dezembro de 2015.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19. O julgamento das candidatas obedecerá aos seguintes critérios, todos com o mesmo peso:

- a) Elegância e porte no desfile;
- b) Harmonia na passarela durante toda participação no evento;
- c) Simpatia;
- d) Desembaraço na comunicação, ao responder as questões sobre a cultura africana.

20. A Comissão Julgadora será composta por:

- a) 03 (três) jurados das áreas de Moda, Beleza e/ou Comunicação, com conhecimento em Cultura Africana;
- b) 01 (um) representante do Compir – Conselho Municipal da Igualdade Racial;
- c) 01 (um) representante do Poder Legislativo, do Município de Mogi das Cruzes.

21. A pontuação para cada quesito a ser julgado, será de 05 (cinco) a 10 (dez).

22. As notas dos jurados serão incontestáveis.

23. Não poderão integrar a Comissão Julgadora pessoas que tenham vínculo familiar ou outro com as candidatas.

ELIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS

24. Será eliminada qualquer concorrente que, no entender da Comissão Organizadora, denegrir a imagem do evento ou o nome da cidade de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, do Brasil, ou desacatar uma determinação da coordenação do concurso ou deste regulamento.

DO MANDATO

25. O mandato da Miss Afro 2015 terá vigência de 1 (um) ano.

26. A Miss Afro 2015 compromete-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado, passar a respectiva faixa e coroa à nova eleita.

27. A candidata eleita na categoria Miss não poderá concorrer ao 4º Miss Afro Mogi das Cruzes, no ano de 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

28. A Secretaria Municipal de Cultura detém todos os direitos do evento **3º Miss Afro Mogi das Cruzes**.



- 29.** Fotos e materiais de vídeo das candidatas serão usados exclusivamente para promover o evento e outras ações da Secretaria de Cultura, sem fins lucrativos.
- 30.** A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.
- 31.** A Secretaria de Cultura não responderá por qualquer problema que venha a ocorrer antes ou após os desfiles. Contudo, a Comissão Organizadora estará sempre a disposição para dirimir qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante todo o processo de escolha da Miss Afro Mogi das Cruzes 2015.
- 32.** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 33.** Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (11)4798-6900.
- 34.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura.

Mogi das Cruzes, 14 de Outubro de 2015.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura
